

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
3.822

FOLHA -
136

LIVRO N.º 2-2-0

REGISTRO GERAL X

Data: 06 de fevereiro de 1980

Imóvel: Fração ideal de 3,85/1.000 do domínio útil do prazo de terra nº 17-Resto (Unificado) do quarteirão Vila Imperial, nesta cidade; no perímetro urbano do 1º distrito deste Município, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, com a superfície de 2.371,60m², fazendo testadé para a Av. 15 de Novembro, onde mede 15,40m - 69º 40'NE; confrontando de um lado com o prazo nº 16-A, onde mede 154,00m - 20º20'SE; fundos com o prazo nº 543, onde mede 15,40m - 69º40'SW; é do lado restante que confronta com o prazo nº 17-A, mede 154,00m - 20º20'NW. A fração ideal acima, corresponde a sala nº 408 do Ed. Gemini, localizada no 4º pavimento do Bloco "C", com a área construída de 2075m².

O imóvel está cadastrado na P. M. P., Secr. de Faz., Logr. 0001 - Lote 0002 - S/Lote 125 - Inscrição nº 73.618 - DV 5.

Proprietária: Jorge Simão Construção Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 31.150.147/0001-91.

Registro anterior: 30.701, fl. 244, do Lº 3-AP, desta la. Circunscrição. O Oficial: (a) Samuel da Silva Dunley.

R-1-3.822 - Prot. 8.412 - 06 de fevereiro de 1980. Promitente Vendedora: Jorge Simão Construção Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 31.150.147/0001-91. Promitentes Compradores: Leandro Eugenio Fernandez Tejerina e José Santos Fernandez Tejerina espanhóis, industriais, solteiros, inscritos no CPF/MF sob os nºs 044.030.277/87 e 047.129.277/04, cart. de ident. nºs 401.565 e - - 702.713 SRE, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dr. Oscar Weinschenck nº 77, apartº 704. PROMESSA DE COMPRA E VENDA. Público, de 22.10.1975, Cartório do 6º Ofício - Petrópolis, RJ, fl. 80vº/84, do Lº nº 90. Objeto: A fração ideal matriculada, e as benfeitorias a ela correspondentes, representadas pela sala nº 408 localizada no 4º pavimento do Bloco "C" do Edifício Gemini. Preço: Cr: 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para ser pago na forma e condições ali ajustadas, tendo os promitentes compradores sido imitados na posse do imóvel desde a data da promessa, devendo a escritura definitiva de compra e venda ser lavrada em nome dos promitentes compradores, ou em nome de quem eles indicar, e - sob todas as demais condições e obrigações constantes do título, que foi feito em caráter irrevogável e irretroatável, obrigatório as partes contratantes, seus herdeiros ou sucessores. Dou fé. e - O Oficial: (a) Samuel da Silva Dunley.

R-2-3.822 - Prot. 8.413 - 06 de fevereiro de 1980. Transmitente: Jorge Simão Construção Ltda., com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 31.150.147/0001-91. Adquirentes: Leandro Eugenio Fernandez Tejerina e José Santos Fernandez Tejerina, espanhóis, indus-
continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA FOLHA LIVRO N.º 2-2-0 REGISTRO GERAL

3.822 136

Continuação do R-2-3.822

industriais, solteiros, inscritos no CRE/MF sob os n.ºs 044.030.277/87 e 047.129.277/04, cart. de ident. n.ºs 401.565 e 702.713 SRE, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Dr. Oscar Weinschenck nº 77, apartº 704. COMPRA E VENDA. Público, de 03.03.1978, Cartório do 6º Ofício - Petrópolis, RJ, fl. 264/271, do Lº 97. Objeto: A fração ideal matriculada, e as benfeitorias a ela, correspondentes, representadas pela sala nº 408, localizada no 4º pavimento do Bloco "C" do Edifício Gemini. Valor: Cr: 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. O Oficial: (a) Samuel da Silva Dunley. AV-3-3.822- Prot. 8.414-06 de fevereiro de 1980. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Público. Certidão nº 370, expedida em 16.05.1978, pela Prefeitura Municipal de Petrópolis, Secretária de Obras, Setor de Administração, pela qual se verifica que correspondendo a fração ideal de 3,85/1.000 do prazo de terra nº 17-Resto (Unificado) do quarteirão Vila Imperial, objeto da matrícula, foi construída a sala nº 408, localizada no 4º pavimento do Bloco "C" do Edifício Gemini, com a área construída de 20,75m², cujas obras orçaram oficialmente em Cr: 43.750,00 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), obtendo vistoria em 19.04.1977, averbada na mencionada Prefeitura Municipal de Petrópolis, em nome de Leandro Eugênio Fernandez Tejerina e José Santos Fernandez Tejerina. Dou fé. O Oficial: (a) Samuel da Silva Dunley. *FF*

R-4-3.822 - Prot. 19.400 - 01 de dezembro de 1983. Transmittente: José Santos Fernandez Tejerina, espanhol, industrial, solteiro, portador de CI. nº 712.713 - SRE, inscrito no CPF/MF sob nº 047.129.277/04, - residente e domiciliado nesta cidade, à rua Oscar Weinschenck, nº 77, aptº 704. Adquirente: LEANDRO EUGENIO FERNANDEZ TEJERINA, espanhol, industrial, solteiro, portador de CI. nº 401.565 - SRE, inscrito no CPF/MF sob nº 044.030.277/87, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Oscar Weinschenck, nº 77, aptº 704. DIVISÃO. Público de, 07.10.1983, Cartório do 6º Ofício - Petrópolis, RJ, Lº 144, fls. 42/43. Objeto: O imóvel matriculado. Valor: Cr: 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros). Dou fé. O Oficial: (a) Miguel Gabizo de Faria. *FF*

S/SIC

AV-5. AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE NÚMERO DE CPF/MF - Prot. 59.431. 06 de Abril de 2005. Requerimento de 06.04.2005; instruído e acompanhado com a cópia da inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas expedido pela Secretaria da Receita Federal, pela qual se verifica que o número correto do CPF/MF de Leandro Eugenio Fernandez Tejerina, é: 055.030.277/87, e não como constou o registro feito *M*

MATRÍCULA
3.822

FICHA
02

DATA
19.04.2005

REGISTRO GERAL

2º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

PETRÓPOLIS - RJ

sob nº R-4, acima, ficando assim retificado nesta parte e ratificado em tudo o mais. (CUSTAS: R\$ 17,03, Tab. 05, nº 2). Dou fé. Petrópolis, 19 de Abril de 2005. Oficiala do Registro: (a) _____

(R) 1º ato
RGF14770 DCZ

CSC.

AV-6

AVERBAÇÃO DE MUDANÇA DE ESTADO CIVIL. - Prot. 68.049 - 03 de abril de 2.009. Requerimento de, 01.04.2009, instruído e acompanhado com a cópia da certidão expedida em 06.04.87, pelo Cartório do Registro Civil de Xerem, 4º distrito de / Duque de Caxias, RJ, extraída do livro BE/6, constante à fl. 113, pela qual se verifica que o estado civil de Leandro Eugenio Fernandez Tejerina, - passou a ser o de casado, em virtude de seu matrimônio, contraído com Maria de Fatima / Faria, cujo ato se realizou em 28.03.87, pelo regime da comunhão parcial de bens, à qual passou a assinar--se: MARIA DE FATIMA FARIA TEJERINA. (CUSTAS: R\$:30,77, Tab. 05. nº02) Dou fé. Petrópolis, 07 de maio de 2.009. (a) _____ (Of. do Reg.).

(R) 1º ato
RNC34784 SOV

R-7

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: - Prot. 68.051 - 03 de abril/ de 2.009. Promitente vendedor: Leandro Eugênio Fernandez / Tejerina, espanhol, comerciante, CI. para estrangeiro nº/ RNE W304660-V, expedida pelo SE/DPMAF/DPF, inscrito no CPF/ MF sob nº 055.030.277/87, casado pelo regime da comunhão / parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Maria de Fátima Faria Tejerina, brasileira, comerciante, CI. 04.340. 113-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 392. 531.207/20, que o assiste, residentes e domiciliados nesta/ cidade, à rua Oscar Weinschenck, nº 77, aptº 501, centro./ Promitente comprador: **JORGE DE ARAUJO BORGES**, brasileiro, mecânico, CI. 05.569.320-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 648.602.217/53, casado pelo regime da co- munhão parcial de bens com **ELIANE DE ARAUJO VILLA CAMPO BOR** **GES**, residente e domiciliado nesta cidade, a rua João Xavi er nº 283, casa B, Duart e da Silveira. - Público de, 06.

continua no verso

MATRÍCULA

3.822

FICHA

02

VERSO

REGISTRO GERAL

(R).1 ato RNC34785 ZTT	06.04.2005, Cartório do 2º Ofício - Petrópolis, RJ, Lã 245, fls. 73. OBJETO: O imóvel matriculado. Valor: R\$:13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), para ser pago na forma e / condições ali ajustadas. O ITBI; foi pago na importância / de R\$:563,27, ao BBB, em 12.11.2008, pelo Processo nº89893/2008, da PMP. (CUSTAS: R\$:300,06, Tab. 05. nº 01). Dou fé. Petrópolis, 07 de maio de 2.009. (a) <i>Quine</i> (Of. do Reg).
(R).1 ato RNC34786 FVC	R-8 COMPRA E VENDA. - Prot. 68.050 - 03 de abril de 2.009. Transmitente: Leandro Eugênio Fernandez Tejerina, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Maria de Fátima Faria Tejerina, já qualificados. Adquirente: JORGE DE ARAUJO BORGES , casado pelo regime da comunhão parcial de bens, porteiro a vigência da Lei 6.515/77 com ELIANE DE ARAUJO VILLA / CAMPO BORGES , já qualificados. Público de, 23.12.2008, Cartório do 2º Ofício - Petrópolis, RJ, Lã 259, fls. 157. OBJETO: O imóvel matriculado. Valor: R\$:13.600,00 (treze mil e seiscentos reais). (CUSTAS: R\$:300,06, Tab. 05. nº 01). / Dou fé. Petrópolis, 07 de maio de 2.009. (a) <i>Quine</i> (Of. do Reg.). SSC
(R).1 ato RNC34786 URA	R-9 COMPRA E VENDA - Prot. 78.315 - 27 de Junho de 2013. Transmitedores: Jorge de Araujo Borges, acima qualificado, e sua mulher Eliane de Araujo Villa Campo Borges, brasileira, vendedora, maior, do lar, CI: nº 05376731-5 IFP/RJ, inscrita / no CPF/MF sob nº 643.099.407-49, residentes e domiciliados na Rua João Xavier nº 283, Casa B, Duarte Silveira. Adquirente: RONALDO MILANI , brasileiro, maior, comerciante, CI: nº 04381953-5 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 476.990.78772, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com // Marizete de Lourdes Brandão Milani , brasileira, maior, aposentada, CI: nº 120672 - IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob nº 338.551.107-00, residentes e domiciliados na Rua Alberto de Oliveira nº 400, bl 03, Apto 302, Mosela. Instrumento Particular com caráter de escritura pública de 17.05.2013. Ins
segue as fls 03	

MATRÍCULA
3.822

FICHA
03

DATA
29.07.2013

REGISTRO GERAL

2.º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição

PETRÓPOLIS - RJ

Inscrito na PMP nº 5771. Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da seguinte forma: com recursos próprios: R\$ 15.000,00; com recursos do financiamento: R\$ 60.000,00. O Imposto de Transmissão devido foi recolhido em 25.06.2013, no valor de R\$ 883,48, conforme Processo nº 88974/2013 da PMP. E, o Laudêmio devido à senhoria direta Cia. Imobiliária de Petrópolis foi pago em 26.06.2013, no valor de R\$ 1.875,00, conforme recibo nº 1834/13. Certifico que foram efetuadas em 29.07.2013, as consultas de indisponibilidade de bens e de registro de escritura em nome de Jorge de Araujo Borges e Eliane de Araujo Villa Campo Borges, sob nºs 0170113072622067, 0170113072627977, 0170113072647628 e 0170113072655515, negativas, no valor de R\$ 15,63, para cada uma. (Emolumentos: R\$ 359,23; PMCMV 2% R\$ 6,39 e Distribuição R\$ 19,72). Dou fé. Petrópolis, 29 de Julho de 2.013. Of. do Registro: (a) *PR* *mls*.
Dfj

ROSEMEYRE ALVES DE MELLO
SUBSTITUTA

R-10. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA – Prot. 78.315 – 27 de julho de 2013. Devedores/Fiduciantes: Ronaldo Milani e sua mulher Marizete de Lourdes Brandão Milani, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, acima qualificados. Credora/Fiduciária: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42. Instrumento Particular, com força de escritura pública de 17.05.2013. Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: R\$ 85.000,00. Valor Total do Financiamento: R\$ 60.000,00. Condições do Financiamento. Taxa efetiva de juros anual: 9,60%; 9,20% Taxa nominal de juros anual; Taxa de juros mensal: 0,76%; Prazo de Amortização: 240 meses. Atualização: Mensal; Data de vencimento da primeira prestação: 17.06.2013; Custo Efetivo Total – CET (anual): 13,39%; Sistema de Amortização: Sistema de Amortização Constante – SAC; Data do Vencimento do financiamento: 17.05.2033; Imposto de Operações Financeiras – IOF: 0,00; Escolha de 01 mês sem pagamento (Amortização, Juros e Tarifa de Serviços Administrativos – TSA): Não se aplica Atualização Mensal. Valor dos Componentes para Pagamento da Prestação Mensal na Data do Contrato: Prestação mensal: Amortização: R\$ 250,00. Juros: R\$ 460,09; Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 101,58; Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$ 8,50; tarifa de Serviços Administrativos – TSA: 25,00; Valor total do Encargo Mensal: 845,17. Valor Líquido a ser Liberado ao: Vendedor: R\$ 60.000,00; Comprador: R\$ 0,00. Valor Líquido e Forma de Liberação ao Interveniante Quitante: Forma: Transferência Eletrônica Disponível – TED. Seguradora Escolhida pelo comprador para a Cobertura Secutária: Zurich Santander Brasil Seguros S/A – CNPJ nº 06.136.920/0001-18. Ronaldo Milani: Participação: 100,00%. Em garantia das obrigações, os devedores/fiduciantes alienam ao credor/fiduciário, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, bem como suas acessões, construções e instalações; nos termos e para os efeitos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20.11.97. Os devedores/fiduciantes cedem e transferem ao Santander, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta na forma da lei, obrigando-se, por si e por si e por

segue as fls 03

MATRÍCULA

3.822

FICHA

03

VERSO

REGISTRO GERAL

seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direitos. Com o registro do presente contrato ficou constituída a alienação fiduciária em favor do credor/fiduciário, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores/fiduciantes, possuidores diretos, e o credor/fiduciário, possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária, e sob as demais condições estabelecidas no referido contrato. Certifico que foi efetuada em 29.07.2013, as consultas de indisponibilidade de bens em nome de Ronaldo Milani e Marizete de Lourdes Brandão Milani, sob n°s 0170113072612497 e 0170113072634121, negativas, no valor de R\$ 15,63, para cada uma. (Emolumentos: R\$ 319,58; PMCMV 2% R\$ 6,39). Dou fé. Petrópolis, 29 de Julho de 2013. Of. do Registro: (a) *RR NLS*

dfj

(R) 1 ato
R1262162 IFI*Rosemery Alves de Melo*
SUBSTITUTA

AV - 11 - INTIMAÇÃO - Prot. 85.823 - 18 de Julho de 2017. Procedemos a presente averbação em conformidade com o requerimento apresentado pelo credor fiduciário qualificado no R-10, acima, para constar que foi encaminhada a intimação da devedora fiduciária Marizete de Lourdes Brandão Milani, requerida pelo mencionado credor na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Cidade, conforme faculta o mencionado Diploma Legal. SELO DIGITAL: ECHP24103GOQ (Emolumentos: R\$ 29,60; PMCMV 2%: R\$ 0,59; FETJ 20%: R\$ 5,92; FUNDPERJ 5%: R\$ 1,48; FUNPERJ 5%: R\$ 1,48; FUNARPEN 4%: R\$ 1,18; ISS: R\$ 1,48). Dou fé. Petrópolis, 13 de Outubro de 2017. Of. do Registro (a) *Miguel*

fss

Fábio Souza dos Santos
Matrícula: 94/11427

AV - 12 - INTIMAÇÃO - Prot. 85.823 - 18 de Julho de 2017. Procedemos a presente averbação em conformidade com o requerimento apresentado pelo credor fiduciário qualificado no R-10, acima, para constar que foi encaminhada a intimação do devedor fiduciário Ronaldo Milani, requerida pelo mencionado credor na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Cidade, conforme faculta o mencionado Diploma Legal. SELO DIGITAL: ECHP24104ULC (Emolumentos: R\$ 29,60; PMCMV 2%: R\$ 0,59; FETJ 20%: R\$ 5,92; FUNDPERJ 5%: R\$ 1,48; FUNPERJ 5%: R\$ 1,48; FUNARPEN 4%: R\$ 1,18; ISS: R\$ 1,48). Dou fé. Petrópolis, 13 de Outubro de 2017. Of. do Registro (a) *Miguel*

fss

Fábio Souza dos Santos
Matrícula: 94/11427

AV - 13 - RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prot. 85.823 - 18 de Julho de 2017. Procedemos a presente averbação na forma do Provimento nº 02/2017 da CGJ/RJ, atendendo a requerimento apresentado pelo credor fiduciário qualificado no R-10, acima, para constar que foram procedidas as intimações requeridas pelo mencionado credor na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, em nome de Ronaldo Milani e Marizete de Lourdes Brandão Milani, sendo o resultado **negativo para ambos os nomes**, após diligência realizada em, 18.08.2017, pelo Oficial Registrador do Cartório do 4º

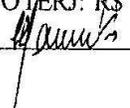
Continua na ficha 4

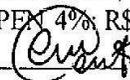
MATRÍCULA
3822FICHA
4DATA
13.10.2017

REGISTRO GERAL

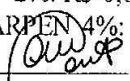
2.º Ofício de Justiça - Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição

PETRÓPOLIS - RJ

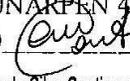
Ofício desta cidade. SELO DIGITAL: ECHP24105YFB. (Emolumentos: R\$ 95,10; PMCMV 2%: R\$ 1,90; FETJ 20%: R\$ 19,02; FUNDPERJ 5%: R\$ 4,75; FUNPERJ 5%: R\$ 4,75; FUNARPEN 4%: R\$ 3,80; MUTUA: R\$ 14,16; ACOTERJ: R\$ 0,28; ISS: R\$ 5,78). Dou fé. Petrópolis, 13 de Outubro de 2017. Of. do Registro (a)  Fábio Souza dos Santos
fss Matricula: 94/11427

AV-14. CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prot. 86.919 - 23 de Fevereiro de 2018. Procedemos a presente averbação em conformidade com o requerimento de 21.02.20018, expedido pelo Credor Fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A, para constar que o mencionado Credor autorizou o extinção do procedimento da intimação dos devedores fiduciários qualificados no R-10 acima, inciado por esta Serventia através do protocolo nº 85.823, procedimento esse tomado na forma do art. 26 da Lei 9.514/97 c/c Provimento nº 02/2017 da CGJ/RJ. **SELO DIGITAL: ECLD92329KDW.** (Emolumentos: R\$ 97,89; PMCMV 2%: R\$ 1,90; FETJ 20%: R\$ 19,57; FUNDPERJ 5%: R\$ 4,89; FUNPERJ 5%: R\$ 4,89; FUNARPEN 4%: R\$ 3,91; ISS: R\$ 5,95). Dou fé. Petrópolis, 21 de Março de 2018. Of. do Registro (a)  dfj

Carlesia da Silva Santiago Couto
Matricula: 94/5023

AV-15. INTIMAÇÃO - Prot. 86.920 - 23 de Fevereiro de 2018. Procedemos a presente averbação em conformidade com o requerimento apresentado pelo credor fiduciário qualificado no R-10, acima, para constar que foi encaminhada a intimação do devedor fiduciário Ronaldo Milani, requerida pelo mencionado credor na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Cidade, conforme faculta o mencionado Diploma Legal. **SELO DIGITAL: ECLW91630QZB.** (Emolumentos: R\$ 30,46; PMCMV 2%: R\$ 0,60; FETJ 20%: R\$ 6,09; FUNDPERJ 5%: R\$ 1,52; FUNPERJ 5%: R\$ 1,52; FUNARPEN 4%: R\$ 1,22; ISS: R\$ 1,55). Dou fé. Petrópolis, 13 de Abril de 2018. Of. do Registro (a)  dfj

Carlesia da Silva Santiago Couto
Matricula: 94/5023

AV-16. INTIMAÇÃO - Prot. 86.920 - 23 de Fevereiro de 2018. Procedemos a presente averbação em conformidade com o requerimento apresentado pelo credor fiduciário qualificado no R-10, acima, para constar que foi encaminhada a intimação da devedora fiduciária Marizete de Lourdes Brandão Milani, requerida pelo mencionado credor na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Cidade, conforme faculta o mencionado Diploma Legal. **SELO DIGITAL: ECLW91631JPQ.** (Emolumentos: R\$ 30,46; PMCMV 2%: R\$ 0,60; FETJ 20%: R\$ 6,09; FUNDPERJ 5%: R\$ 1,52; FUNPERJ 5%: R\$ 1,52; FUNARPEN 4%: R\$ 1,22; ISS: R\$ 1,55). Dou fé. Petrópolis, 13 de Abril de 2018. Of. do Registro (a)  dfj

Carlesia da Silva Santiago Couto
Matricula: 94/5023

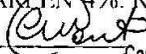
AV-17. RESULTADO DE INTIMAÇÃO - Prot. 86.920 - 23 de Fevereiro de 2018. Procedemos a presente averbação em conformidade com o Provimento nº 2/2017, da CGJ/RJ, de

MATRÍCULA
3822

FICHA
4

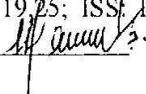
VERSO

REGISTRO GERAL

acordo com o requerimento apresentado pelo credor fiduciário qualificado no R-10, acima, para constar que foram procedidas as intimações requeridas pelo mencionado credor na forma do art. 26 da Lei nº 9.514/97, em nome de Ronaldo Milani, sendo **positiva**; e, em nome de Marizete de Lourdes Brandão Milani, sendo **negativa**, após duas diligências realizadas em 04.04.2018 e 09.04.2018, pelo Oficial Registrador do Cartório do 4º Ofício desta cidade. **SELO DIGITAL: ECLW91632ALU**. (Emolumentos: R\$ 95,89; PMCMV 2%: R\$ 1,95; FETJ 20%: R\$ 19,57; FUNDPERJ 5%: R\$ 4,89; FUNPERJ 5%: R\$ 4,89; FUNARPEN 4%: R\$ 3,91; ISS: R\$ 5,95). Dou fé. Petrópolis, 13 de Abril de 2018. Of. do Registro (a) 
dfj Carlesia da Silva Santiago Couto
Matrícula: 94/5023

AV-18. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA -Prot. 87.450 - 05 de Julho de 2018. Procedemos a presente averbação em conformidade com requerimento firmado, em 04.07.2018, pelo Credor Fiduciário Banco Santander (BRASIL) S/A, para constar que em razão dos procedimentos requeridos pelo mencionado Credor na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, tempestivamente praticados por esta Serventia, cuja documentação comprobatória passa a fazer parte do arquivo deste Registro de Imóveis, o imóvel matriculado inscrito na P.M.P. sob o nº 5771, passa a ter sua propriedade consolidada em favor do Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, Instituição Financeira com sede na Cidade de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2235, bloco A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, conforme determinam os comandos legais previstos nos artigos 26 e seguintes da Lei 9.514/97. O ITBI devido foi recolhido em 04.07.2018, no valor de R\$ 2.865,29, conforme requisição nº 373. **SELO DIGITAL: ECOV46275CXZ**. (Emolumentos: R\$ 508,88; PMCMV 2%: R\$ 10,17; FETJ 20%: R\$ 101,77; FUNDPERJ 5%: R\$ 25,44; FUNPERJ 5%: R\$ 25,44; FUNARPEN 4%: R\$ 19,25; ISS: R\$ 25,46). Dou fé. Petrópolis, 17 de Julho de 2018. Of. do Registro (a)

dfj


Fábio Souza dos Santos
Matrícula: 94/11427

Certifico e dou fé que a presente cópia e a reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art.19 parágrafo 1 da lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus que recaiam sobre o imóvel. - Petrópolis, RJ, 04/09/2018

FABIO SOUZA DOS SANTOS

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECRY 44538 MDI
Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos:	R\$ 73,39
ACR. PMCMV:	R\$ 1,46
Lei 3217 :	R\$ 14,67
Fundperj:	R\$ 3,66
Funperj:	R\$ 3,66
Funarpen:	R\$ 2,93
Iss:	R\$ 3,67
Total:	R\$ 103,44